



LEI Nº 3.436, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

“Declara de Utilidade Pública o Bom Destino Futebol Clube”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **“Bom Destino Futebol Clube”**, inscrito no CNPJ 038.755.43-0001/40.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL